ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 344

de 10 de Junho de 1977

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE - DA SEDE.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), destinado a ampliação do Posto de Saúde da Sede, que terá a seguinte classificação:

0502.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO
13750000.000 - SAÚDE
13754280.000 - Assistência Médica e Sanitária
13754282.037-4110-02 - Ampliação do Posto de Saúde da Sede.....Cr$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0603.10000000.0000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10600000.0000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10603260.0000 - Serviços Funerários
10603262.0026-4110-03 - Aumento do Cemitério da Se de.....Cr$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de Junho de 1977.

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretora de Expediente e Pessoal